



LEI N.º 798/2013

13/11/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2013.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.781.836,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
001	DIVISÃO DE AGROPECUARIA		
20.606.0015.1030	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2612	757	1.781.836,00
TOTAL.....			1.781.836,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte conta de receita:

Excesso de Arrecadação:

0114	2472050200	757	CONVÊNIO - 605/2013 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE ESTRADAS RURAIS	1.781.836,00
TOTAL.....				1.781.836,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os anexos da Lei N.º. 543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei N.º. 729/2012 - na LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 13 de Novembro de 2013.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

